



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 231.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para elaboração de Projeto arquitetônico de reforma de unidade e atender demanda para aquisição de equipamentos para unidades de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>8 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	400000	DESPEZA CAPITAL	
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.08.01</b>	449051.10.301.0014.2.032.01.310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240) 31.000,00
<b>8 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	400000	DESPEZA CAPITAL	
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.08.01</b>	449052.10.301.0014.2.032.01.310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 232) 200.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>8 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE	
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.08.01</b>	335039.10.302.0014.2.033.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 308) 31.000,00
<b>8 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE	
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.08.01</b>	335039.10.302.0014.2.033.01.300023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 716) 200.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 27 de maio de 2022 – 323ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município